



DECRETO Nº 002 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.917, de 10 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto/Atividade | Unidade Orçamentária | Suplementação |
|---------|-------------------------|------------------------|---------------------|---|--|--------------------------|---------------|
| 452 | 04.11.10.122.0267.2.264 | 133-COVID-19 - FEDERAL | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | Enfrentamento da Emergência COVID-19 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.000,00 |
| 453 | 04.11.10.122.0267.2.264 | 132-COVID-19 - ESTADO | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Enfrentamento da Emergência COVID-19 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.000,00 |
| 468 | 04.11.10.301.0226.2.219 | 121-Recursos do Estado | 3.3.90.32.00.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | Manutenção do Programa de Assist. Farmacêutica Básica | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 60.000,00 |
| 470 | 04.11.10.301.0246.2.239 | 121-Recursos do Estado | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | Aquisição Medicamentos | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 150.000,00 |
| 768 | 04.11.10.122.0229.2.224 | 121-Recursos do Estado | 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 100.000,00 |
| 773 | 04.11.10.122.0229.2.224 | 121-Recursos do Estado | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 55.000,00 |
| 773 | 04.11.10.122.0229.2.224 | 121-Recursos do Estado | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 20.000,00 |
| | | | | | | TOTAL | 405.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA DE FAZENDA



| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto/Atividade | Unidade Orçamentária | Redução |
|---------|-------------------------|------------------------|---------------------|--|--|--------------------------|------------|
| 450 | 04.11.10.122.0267.2.264 | 133-COVID-19 - FEDERAL | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | Enfrentamento da Emergência COVID-19 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.000,00 |
| 451 | 04.11.10.122.0267.2.264 | 132-COVID-19 - ESTADO | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | Enfrentamento da Emergência COVID-19 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.000,00 |
| 483 | 04.11.10.302.0230.2.225 | 121-Recursos do Estado | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | Manut. do Prog. de Aceleração dos Hospitais do Interior - PAHI | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 20.000,00 |
| 486 | 04.11.10.302.0230.2.225 | 121-Recursos do Estado | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Manut. do Prog. de Aceleração dos Hospitais do Interior - PAHI | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 60.000,00 |
| 486 | 04.11.10.302.0230.2.225 | 121-Recursos do Estado | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Manut. do Prog. de Aceleração dos Hospitais do Interior - PAHI | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 150.000,00 |
| 486 | 04.11.10.302.0230.2.225 | 121-Recursos do Estado | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Manut. do Prog. de Aceleração dos Hospitais do Interior - PAHI | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 15.000,00 |
| 486 | 04.11.10.302.0230.2.225 | 121-Recursos do Estado | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Manut. do Prog. de Aceleração dos Hospitais do Interior - PAHI | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 100.000,00 |
| 488 | 04.11.10.302.0230.2.225 | 121-Recursos do Estado | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | Manut. do Prog. de Aceleração dos Hospitais do Interior - PAHI | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 30.000,00 |
| 499 | 04.11.10.305.0228.2.223 | 121-Recursos do Estado | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | Manut. Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.000,00 |
| | | | | | | TOTAL | 405.000,00 |

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de janeiro de 2021.


CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal